



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 20 de fevereiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de bateria 100 AH para veículo placas PBN 7E58, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Nova Brésia/RS, conforme orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de uma bateria automotiva de 100 AH destinada ao veículo de placas PBN 7E58, pertencente à frota oficial sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Brésia/RS.

O referido veículo é utilizado de forma contínua no atendimento das demandas da Secretaria, incluindo transporte de servidores, deslocamento para atividades pedagógicas, apoio logístico a eventos culturais, entrega de materiais escolares e demais serviços administrativos vinculados à educação e à cultura municipal.

Atualmente, constatou-se que a bateria instalada no veículo apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, com falhas recorrentes na partida e comprometimento do funcionamento regular do automóvel. Tal situação coloca em risco a continuidade dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos, interrupções nas atividades programadas e prejuízos ao atendimento da comunidade escolar.

A substituição por uma bateria de 100 AH é tecnicamente necessária para assegurar o adequado funcionamento do sistema elétrico do veículo, garantindo confiabilidade, segurança e desempenho compatíveis com as exigências operacionais da frota municipal.

Destaca-se que a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais é medida essencial para a preservação do patrimônio público, para a economicidade dos recursos e para a continuidade eficiente dos serviços públicos.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição da bateria 100 AH para o veículo placas PBN 7E58, a fim de assegurar a plena execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Brésia/RS, garantindo eficiência, segurança e regularidade na prestação dos serviços públicos.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recursos MDE

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (621)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Andréia Spessatto De Maman
Secretária Municipal de Educação e Cultura